



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 21/2025 – CMEC

UNIDADE GESTORA SOLICITANTE: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA	
SETOR/ÁREA REQUISITANTE: Chefia de Gabinete da Presidência	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marlon Gomes da Silva Cargo/Função: Chefe de Gabinete da Presidência	Matrícula: 117 CPF: 014.***.***-58

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas de vidro, com o objetivo de atender às demandas da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, garantindo qualidade, segurança e adequação às necessidades institucionais.

1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PORTA ENTRADA 200X220 8MM FUMER	unidade	1
2	PORTA SALAS 80X210 CORRER 10MM INCOLOR	unidade	2
3	PORTA LHAIT HOLD 260X196 FUMER 8MM	unidade	1
4	PORTA DESPENSA 100X210 8MM INCOLOR PIVO	unidade	1

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas de vidro para a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA se faz necessária para garantir a modernização, segurança e funcionalidade das instalações da Casa Legislativa.

2.2. Atualmente, as estruturas existentes apresentam desgaste natural devido ao uso contínuo e à ação do tempo, o que compromete a estética, a segurança e a eficiência dos acessos. Além disso, a substituição e instalação de novas portas de vidro contribuirá para a melhoria da acessibilidade, da iluminação natural e da climatização dos ambientes, proporcionando maior conforto aos parlamentares, servidores e cidadãos que frequentam o local.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência



2.3. A aquisição de materiais e a execução do serviço por empresa especializada asseguram a qualidade do produto, a correta instalação e a conformidade com as normas técnicas vigentes, evitando problemas estruturais e garantindo a durabilidade dos equipamentos. Dessa forma, a contratação se justifica como medida essencial para o bom funcionamento das atividades legislativas, refletindo na eficiência e na adequação do espaço público às necessidades institucionais.

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

3.1. A contratação deve garantir fornecimento contínuo e de qualidade, com preços justos, transparência e conformidade legal, promovendo eficiência, sustentabilidade e facilidade na gestão contratual.

4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL

4.1 A assinatura ocorrerá quando o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da Legislação vigente.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Eldorado do Carajás/PA, 06 de fevereiro de 2025.

MARLON GOMES DA SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência
Portaria nº 007/2025

